



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
DO CPS-CF Nº 022/2020 ENTRE A  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE  
GOIÁS – OVG E CRISTO REDENTOR  
GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista e engenheira, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 022/2020, em atendimento ao Despacho nº 329/2020 – DIAF – 17245, da Diretoria Administrativa Financeira - OVG, Processo nº 202000058002509, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto, alterar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 022/2020, diante da 2ª Alteração do Contrato Social da CONTRATADA, a qual alterou o endereço da sociedade, em atendimento ao Despacho nº 329/2020 – DAS – 17245 da Diretoria de Ações Sociais (000016233322).



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o endereço da empresa CRISTO REDENTOR GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, no Contrato Principal, por força da 2ª Alteração do Contrato Social da empresa, datada em 24 de setembro de 2020. Sendo assim, onde se lê:

*“(...) com sede na Av. JK, nº 194, Qd. 06, Lt. 10, Setor Aeroporto, Jaraguá-GO, CEP 76.330-000,”*

Ler-se-á:

*“(...) com sede na Avenida Santo Afonso, quadra 513, lote 15, número 197, sala 01, Setor São José, CEP 74.440-280, Goiânia-GO”*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 09 de novembro de 2020.

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

  
Wellington Matos de Lima

Diretor Adm. e Financeiro - OVG